TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

RUA SOURBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-970

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0010648-97.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Corretagem

Exequente: Rafael de Oliveira Antonelli

Executado: Rodobens Negocios Imobiliarios e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Diante do depósito de fls.19, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Defiro, em favor do exequente o levantamento da quantia depositada. Expeça-se mandado.

Após, arquivem-se estes autos, bem como os autos físicos, com baixa junto ao sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 26 de fevereiro de 2018.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA